



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS OLINDA

BOLSA PERMANÊNCIA - EDITAL Nº. 11/2018 - GR

ORIENTAÇÕES

- Os(as) estudantes que estão listados(as) como “Aptos(as) a receberem a bolsa” deverão comparecer à DAEE para assinarem a ata;
 - Os demais estudantes (com pendências) deverão OBSERVAR QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS PENDENTES e enviá-los até o dia 04 de maio;
 - Toda documentação deverá ser anexada e enviada para o e-mail bolsapermanencia2018.1@olinda.ifpe.edu.br. **No e-mail deverá constar O NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE E O NÚMERO DO SEU CPF;**
 - No caso de estudantes que precisarão “esclarecer composição familiar”, o(a) estudante deverá digitar no corpo do e-mail “NOME COMPLETO DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA, O GRAU DE PARENTESCO E AS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES”
- **O envio incorreto da documentação pendente implicará na EXCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A) do processo.**

ATENÇÃO:

Conforme o Edital, somente poderiam solicitar Renovação, os(as) estudantes cotistas com renda inferior a 1,5 salário mínimo inscritos no Bolsa permanência em 2017.2 e que estão dentro do período de formação. Os(as) demais, que se inscreveram erroneamente no Fluxo de Renovação deverão anexar toda a documentação descrita abaixo:

RG ou outro documento oficial de identificação com foto do (a) estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista).
Histórico Escolar atualizado do (a) estudante, constando disciplinas matriculadas no semestre atual, emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar /Coordenação do Curso do IFPE.
CPF do (a) estudante.
CPF dos membros do grupo familiar do (a) estudante que possuam. No caso de algum membro do grupo familiar não possuir CPF, este deverá preencher a declaração de ausência de CPF anexa em www.ifpe.edu.br e substituir pelo documento solicitado.
Certidão de Nascimento de todos os membros da família menores de 18 anos que residem com o(a) estudante.
Fatura do consumo de energia elétrica referente a algum mês do ano em curso. Caso o(a) estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira em relação a eles(as), deverá apresentar cópia da fatura do consumo referente às duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser preenchida eletronicamente e digitalizada no sistema a declaração de justificativa de não atendimento pela rede ou de extravio da fatura anexa em www.ifpe.edu.br e substituir pelo documento solicitado
Extrato ou cartão referente à conta bancária em nome do (a) estudante, caso possua .
Comprovação de renda de todos(as) integrantes do núcleo familiar que sejam maiores de 18 anos, inclusive do (da) estudante, com ou sem vínculo empregatício.
Observação: Caso o (a) estudante resida sozinho (a), mas dependa financeiramente de outras pessoas, o (a) mesmo (a) deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou das pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a sua manutenção no IFPE.
Para os(as) trabalhadores(as) do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):
- Apresentar cópia da carteira de trabalho ou contrato com informações atualizadas sobre salário a partir de Janeiro/2018, ou recibos de salários completos, ou contracheques referente a algum mês do ano em curso.
Para os(as) desempregados(as) e que não exerçam atividades informais:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) com identificação; a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação. Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício.
Para trabalhadores(as) do mercado informal:
- Apresentar declaração preenchida, assinada e datada, informando a renda mensal e a atividade exercida. (anexa em: www.ifpe.edu.br - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL)
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho com a identificação; baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.
Para trabalhador(a) autônomo(a):
- Apresentar Declaração de Imposto de Renda atualizada.
Para proprietários(as) ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:
- Apresentar Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF, referente ao ano base vigente, entregue à Receita Federal. Apresentar declaração contábil de retirada de pró labore, atualizada.
Para aposentados (as):
Apresentar cópia comprovante de recebimento.
RG do(a) estudante e de todos os membros da família maiores de 18 anos . No caso de apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) por estudante ou membro da família maior de 18 anos, o(a) mesmo(a) será dispensado(a) da obrigatoriedade de apresentar a cópia do RG. Em caso de perda ou roubo, será aceito um Boletim de Ocorrência – B.O.

